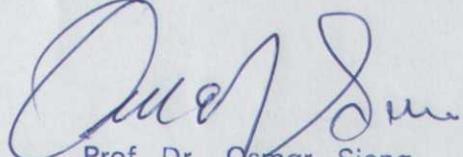
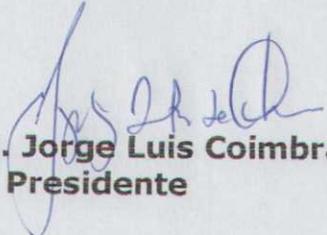


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Conselho Superior Administrativo CONSAD
Ofício: 0436/04/GP	Da Presidência dos Conselhos Superiores <i>HOMOLOGADO EM 28/04/05</i>  Prof. Dr. Osmar Siena Pró-Reitor de Planejamento no Exercício da Reitoria
Parecer: 077/CAOF	
Câmara de Orçamentos e Finanças / CAOF	
Assunto: Balanço Patrimonial	
Interessado: Fundação Rio Mar	
Relator: Cons^o Carlos Pereira de Brito	

Da Câmara:

Na 20ª sessão do dia 20 de abril de 2005, a Câmara rejeitou o parecer do relator e aprovou a emenda substitutiva: "Que o Presidente do CONSAD, solicite ao Conselho Curador da Fundação Rio Madeira – RIOMAR, que este solicite contratação de uma auditoria externa para emitir parecer sobre a Prestação de Contas de 2003, particularmente levando em consideração o voto em separado constante na Ata da 16ª sessão do CONSAD. Que auditoria se manifeste sobre os contratos da UNIR com interviniência da RIOMAR que ora esta sob análise do Tribunal de Contas. Recomenda-se ainda que as Prestações de Contas devam ser encaminhadas para análise do Conselho Curador".


Cons^o. Jorge Luis Coimbra
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Ofício: 0436/04/GP
Assunto: Balanço Patrimonial		
Interessado: Fundação Rio Mar		
Relator: Cons ^o Carlos Pereira de Brito		

I - RELATÓRIO:

A Câmara de Administração Orçamento e Finanças do Conselho Superior Acadêmico da UINR recebeu o ofício que trata da matéria: Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2003 da Fundação Rio Mar.

O Ofício 0436/04/GP tem como parte interessada a Fundação Rio Mar.

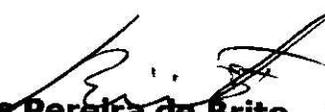
Auto consta planilha do Balanço Patrimonial.

II - ANÁLISE:

Foi encaminhado a esta CAOF para análise e apreciação o balanço patrimonial referente ao exercício de 2003 da Fundação Rio Mar, oportunamente nossa análise se baseou nas documentações apresentadas pela Fundação Rio Mar, iniciando a análise as demonstrações e relatórios contábeis apresentados, os mesmos estão de acordo com a Lei nº 6404/76 e Lei nº 4320/64, dentro dos padrões exigidos. Diante do exposto este relator opta por acatar inteiramente com os argumentos apresentados e por concordar com os trabalhos demonstrados nas planilhas contábeis.

III - PARECER:

Por todo o exposto, este relator é de parecer favorável a aprovação do Balanço Patrimonial apresentado pela Fundação Rio Mar, referente ao exercício de 2003.


Cons^o Carlos Pereira de Brito
Relator